



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2878**

*de 26 de maio de 2023*

**Dispõe sobre o Projeto Geração Saúde e o fechamento de vias para passagem de veículos automotores aos finais de semana e feriados.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

*Art. 1º Fica instituído o Projeto Geração Saúde, na Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, nesta cidade, no âmbito das atribuições dispostas no inciso II, do Art. 23, da Constituição Federal, e nos termos desta Lei. Parágrafo Único. O projeto descrito no caput será chamado de Geração Saúde.*

*Art. 2º Será disponibilizada à população o fechamento da Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, recreação e lazer da população. Parágrafo único. A via de acesso delimitada nesta Lei será interditada: 1 - Aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.*

*Art. 3º Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no art. 2º, nos períodos mencionados no parágrafo único, inciso I do Art. 2º, desta Lei.*

*Art. 4º A fiscalização do trânsito e da segurança nos períodos compreendidos por esta Lei ficará a cargo das autoridades competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.*

*Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.*

*Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

**MARCELO AGUILAR IUNES** PREFEITO DE CORUMBÁ

*Lei Ordinária Nº 2878/2023 - 26 de maio de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*